



Assembleia de Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

EDITAL

Jaime Filipe Moreira de Castro, Presidente da Assembleia de Freguesia da Madalena.

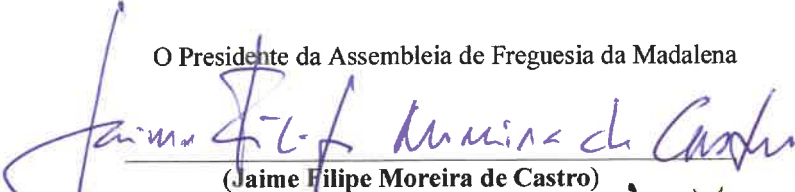
Torna Público nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 37º do Regimento desta Assembleia, que vai reunir em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, no próximo **dia 29 de abril**, (quarta-feira), pelas 21,30 horas, no Auditório da Junta de Freguesia da Madalena, sita na Rua António Francisco de Sousa, 491, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Período Antes da Ordem do Dia.
3. Período da Ordem do Dia:
 - 3.1. Leitura, análise e votação da ata da sessão anterior;
 - 3.2. Discussão e votação da proposta do Executivo a solicitar autorização para a celebração de contratos de Delegação de Competências e acordos de execução com o Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o art.º 9.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.3. Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2025, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º e ao n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 3.4. Apreciação do inventário dos bens patrimoniais do ano de 2025, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º e do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 3.5. Discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 3.6. Apresentação, discussão e votação da primeira alteração ao mapa de pessoal do ano 2026, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 3.7. Apreciação e votação da proposta de cancelamento da inscrição da Junta de Freguesia da Madalena na ANAFRE;
 - 3.8. Apreciação e votação da proposta de alteração da morada da sede da Junta de Freguesia da Madalena;
 - 3.9. Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade (Jan/2026 a 04 Abril 2026) e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Aprovação das alterações ao Regimento da Assembleia de Freguesia;
5. Segundo Período de Intervenção do Público.

Madalena, 21 de Abril de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia da Madalena


(Jaime Filipe Moreira de Castro)
Terra Linda 